

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de serviço especializado para atendimento de paciente do CAPS Infante Juvenil (CAPS IJ), em cumprimento à determinação de Medida de Proteção nº 5017057-93.2024.8.21.0017/RS do Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara de Família e Sucessões da Comarca de Lajeado.

A contratação se faz necessária em razão da fragilidade da estrutura familiar do paciente, a qual inviabiliza a oferta adequada de proteção, acolhimento e acompanhamento terapêutico, tanto no ambiente familiar quanto no abrigo onde o menor se encontrava residindo.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há registro de contratação anterior para o atendimento específico deste paciente em situação de medida protetiva.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A medida protetiva determinada judicialmente requer atendimento contínuo e estruturado, que não pode ser suprido apenas com os serviços já existentes na rede municipal. Assim, faz-se necessária a contratação de serviço especializado externo, com vigência inicial de 12 meses, prorrogáveis conforme necessidade e interesse da administração, para assegurar: Cumprimento da determinação judicial; Garantia de proteção integral e do direito à saúde; apoio às fragilidades da rede de suporte familiar; e, continuidade do acompanhamento terapêutico e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá: prestar atendimento especializado e contínuo ao paciente, em conformidade com a medida protetiva; disponibilizar equipe qualificada para o acompanhamento psicossocial; garantir condições adequadas de acolhimento, proteção e cuidado; realizar relatórios periódicos sobre a evolução do paciente, conforme solicitado pelo CAPS IJ e pelo Judiciário; trabalhar de forma articulada com o CAPS IJ e demais serviços da rede de proteção.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No contexto local e regional, embora existam instituições especializadas no atendimento a adolescentes em situação de vulnerabilidade, são bastante limitadas as unidades que operem especificamente no formato de Residência Terapêutica para adolescentes, conforme os parâmetros exigidos nas demandas judiciais.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Os serviços próprios do município não dispõem de estrutura adequada para acolhimento especializado voltado ao cumprimento de medida protetiva. As instituições conveniadas, por sua vez, apresentam limitações tanto na disponibilidade de vagas quanto nas especificidades do atendimento a crianças e adolescentes. Nesse contexto, a contratação de uma instituição especializada demonstra maior aderência às necessidades apresentadas, assegurando o cumprimento das determinações judiciais, o atendimento especializado e a continuidade do acompanhamento terapêutico.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE ANUAL

Trata-se de um serviço de atendimento especializado, voltado a pacientes do CAPS IJ, que contemple acolhimento institucional adequado, acompanhamento psicossocial contínuo, apoio terapêutico e educacional conforme plano individual de atendimento, emissão periódica de relatórios técnicos destinados ao CAPS IJ e ao Poder Judiciário, bem como o cumprimento integral da medida protetiva judicial estabelecida.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, declara-se a viabilidade da contratação de serviço especializado, por período inicial de 12 meses, prorrogável, para atendimento de paciente do CAPS IJ em situação de medida protetiva, garantindo o cumprimento da determinação judicial, a proteção integral e a continuidade do acompanhamento terapêutico.

Lajeado/RS, 11 de setembro de 2025.